



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

LEI MUNICIPAL Nº 1018/2025.

DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR PARCERIA COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, ATRAVÉS DE SUBVENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Anastácio, na área da Saúde, através de subvenção, objetivando o custeio e manutenção da entidade, voltadas ao atendimento a crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais e com deficiência mental e intelectual do Município de Ribeirão dos Índios/SP.

Parágrafo Único - O valor previsto do convênio para o exercício de 2025 é de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, para custeio, sendo **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** por mês vigente.

Artº 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 06 de março de 2025.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano II | Edição nº 32

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Decreto

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2025.
DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do Convênio no Município de Ribeirão dos Índios no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre o Município de Ribeirão dos Índios e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I- RITA NAZARETH SAPIA GAMA MARTINS – RG: 18.396.315-25 SSP/SP – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

SUPLENTE: MARIANE DELATIN RODRIGUES – RG: 22.764.690-3 SSP/SP.

II- MARIA DIAS GEL – RG: 41.335.698-X SSP/SP – Representante da Prefeitura Municipal na área da saúde.

SUPLENTE: JULIANA MARTA DE OLIVEIRA SANTOS – RG: 29.354.690-X SSP/SP.

III- BRÍGIDA MARIA GEA MAGRO – RG: 24.303.271-7 SSP/SP Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

SUPLENTE: ROSÂNGELA DE ANDRADE ZANFOLIN – RG: 25.409.555-0 SSP/SP.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal Nº 052/2021, datado de 08 de setembro de 2021.

Ribeirão dos Índios, 06 de março de 2025.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira

ASSESSOR DE GABINETE

Lei Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1018/2025.
DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR PARCERIA COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, ATRAVÉS DE SUBVENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Anastácio, na área da Saúde, através de subvenção, objetivando o custeio e manutenção da entidade, voltadas ao atendimento a crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais e com deficiência mental e intelectual do Município de Ribeirão dos Índios/SP.

Parágrafo Único - O valor previsto do convênio para o exercício de 2025 é de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, para custeio, sendo **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** por mês vigente.

Artº 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Ribeirão dos Índios, 06 de março de 2025.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE